



DECRETO Nº 13.803 DE 19 DE AGOSTO DE 2009.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 24.637.006,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº 5.832, de 30 de dezembro de 2008.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Segurança Pública, Secretaria da Fazenda, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Fundação Rádio e TV Educativa do Piauí, Secretaria do Desenvolvimento Rural, Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência, Secretaria das Cidades/Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH e Secretaria dos Transportes, no valor de R\$ 24.637.006,00 (vinte e quatro milhões, seiscentos e trinta e sete mil e seis reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para execução do disposto no art.1º decorrerão do Excesso de Arrecadação das fontes: 10 - Recursos de Convênios, 12 - Recursos Diretamente Arrecadados, 14 - Recursos do FNDE, 15 - Valorização do Ensino e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2008 - 2011, Lei nº 5.714, de 26/12/2007.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 19 de AGOSTO de 2009

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 13.803 de 19 de AGOSTO de 2009, publicado no D.O.E. nº , de / /2009.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
12101.06181321.021	REAPARELHAMENTO DAS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR	FO	4.4.90.52	10	150.000,00
12101.06181322.019	MANUTENÇÃO DA FROTA E GRUPAMENTO AEREO POLICIAL	FO	3.3.90.30	12	420.000,00
12101.06181322.019	MANUTENÇÃO DA FROTA E GRUPAMENTO AEREO POLICIAL	FO	3.3.90.39	12	32.973,00
13101.04122042.004	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.1.90.11	00	9.300.000,00
13101.04122042.004	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.3.90.37	00	1.000.000,00
14102.12361152.040	APOIO AO EDUCANDO	FO	3.3.90.30	14	700.000,00
14102.12361152.066	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	FO	3.3.90.30	15	1.000.000,00
14102.12361152.066	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	FO	3.3.90.39	15	2.000.000,00
14102.12361162.363	MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.30	14	200.000,00
14102.12361162.363	MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.36	14	100.000,00
14102.12361162.363	MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.39	14	400.000,00
14102.12362152.312	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO MÉDIO	FO	3.3.40.39	15	500.000,00
14102.12362152.312	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO MÉDIO	FO	3.3.90.39	15	3.500.000,00
14202.04122042.060	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	FO	3.1.90.11	00	500.000,00
14202.04122042.060	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	FO	3.3.90.30	00	100.000,00
14202.04122042.060	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	FO	3.3.90.36	00	100.000,00
14202.04122042.060	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	FO	3.3.90.39	00	200.000,00
14202.04122042.060	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	FO	4.4.90.52	00	120.000,00
14202.13392192.055	APOIO A SEMANAS CULTURAIS E FESTIVAIS REGIONAIS	FO	3.3.40.41	12	50.000,00
14202.13392192.055	APOIO A SEMANAS CULTURAIS E FESTIVAIS REGIONAIS	FO	3.3.50.43	00	200.000,00
14202.13392192.055	APOIO A SEMANAS CULTURAIS E FESTIVAIS REGIONAIS	FO	3.3.50.43	12	100.000,00
14202.13392192.055	APOIO A SEMANAS CULTURAIS E FESTIVAIS REGIONAIS	FO	3.3.90.14	00	5.000,00
14202.13392192.055	APOIO A SEMANAS CULTURAIS E FESTIVAIS REGIONAIS	FO	3.3.90.33	00	10.000,00
14202.13392192.055	APOIO A SEMANAS CULTURAIS E FESTIVAIS REGIONAIS	FO	3.3.90.36	10	10.000,00
14202.13392192.055	APOIO A SEMANAS CULTURAIS E FESTIVAIS REGIONAIS	FO	3.3.90.39	10	80.000,00
14202.13392192.064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E DAS CASAS DE CULTURA DO ESTADO	FO	3.3.90.30	12	15.000,00
14202.13392192.064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E DAS CASAS DE CULTURA DO ESTADO	FO	3.3.90.36	12	50.000,00
14202.13392192.064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E DAS CASAS DE CULTURA DO ESTADO	FO	3.3.90.39	12	50.000,00
14203.27812212.309	EVENTOS ESPORTIVOS	FO	3.3.90.33	12	40.000,00
14204.04122042.069	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO ANTARES	FO	3.3.90.39	00	750.000,00
15101.20602441.089	FORTELECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS LOCAIS DE AQUICULTURA, PECUARIA E PESCA	FO	4.4.90.51	00	808.033,00
38101.14422311.002	CAPACITAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA DOS AGENTES	FO	3.3.90.30	12	10.000,00
38101.14422311.002	CAPACITAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA DOS AGENTES	FO	3.3.90.32	12	10.000,00
38101.14422311.002	CAPACITAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA DOS AGENTES	FO	3.3.90.33	12	10.000,00
38101.14422311.002	CAPACITAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA DOS AGENTES	FO	3.3.90.35	12	3.000,00
38101.14422311.002	CAPACITAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA DOS AGENTES	FO	3.3.90.36	12	5.000,00
38101.14422311.002	CAPACITAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA DOS AGENTES	FO	3.3.90.39	12	9.000,00
38101.14422311.002	CAPACITAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA DOS AGENTES	FO	3.3.90.47	12	1.000,00
38101.14422311.002	CAPACITAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA DOS AGENTES	FO	3.3.90.92	12	2.000,00
45202.16482351.373	PRO-MORADIA	FO	4.4.90.51	10	2.000.000,00
46101.04122042.230	CONSOLIDAÇÃO INSTITUCIONAL DA SETRANS	FO	4.4.90.52	00	20.000,00
46101.26782361.287	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, PONTES, BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E SINALIZAÇÃO	FO	4.4.90.39	00	76.000,00
TOTAL					24.637.006,00